

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA" 0264

Lei nº 1516/98 De 08 de Dezembro de 1998.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1020 DE 16 DE ABRIL DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ANTONIO BRISOLA. Prefeito Municipal em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.020 de 16 de Abril de 1991, que passa a viger com os seguintes termos:

" Art. 1º - A Rua "Projetada", cruzamento com a Rua Lucídio de Moraes Rosa, entre as Quadras A, B, C e D, do Loteamento Campo Grande, passa a denominar-se Rua "JOÃO DOMINGUES DO NASCIMENTO".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 1998.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães -Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-

Luiz Antonio Brisola Pref. Municipal em Exercício

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Registrada e publicada na Secretaria da

DASPrefeitura Municipal de Rilar do Sul, na data supra.

DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado

neste Cartério sob nº Pilar do Sul, Fland

Funcionário:

Amauri de Góes Auxiliar de Secretaria IVI

Tecar

nia Aparecida de Gees

nte Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul - SP - CEP 18185-000 - Fones (015) 278-1411/1412/1413 - (Setor de Compras Tel./Fax 278-1701)